



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA DE
SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: 008/00117887 117
Data: 21/12/17 fls: 1403
Rubrica: 50038106

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO E-08/001/7887/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO UNIR SAÚDE, PARA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato, representada por **MARIANA TOMASI SCARDUA**, Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, conforme competência delegada pela resolução/SES Nº 1771 de 03/01/2019 publicada em 04/01/2019, inscrita no CPF sob o nº 05732507-744, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE – UNIR**, situado à Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Edson Passos, Mesquita - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 26.584-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0013-85, este pertencente a **FILIAL**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA**, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade nº 04.545.483-2 DETRAN/RJ e CPF sob o nº 510.517.027/04, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do CNPJ da **CONTRATADA** na forma abaixo:

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Organização Social de Saúde (OSS) estabelecida no Contrato de Gestão nº 001/2018 passa a ser:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR inscrito no CNPJ sob o nº 00.083.837/0013-85, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA MESQUITA.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA DE
SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: 508/0017887112
Data: 21/12/17 fls: 1404
Rubrica: 50088106

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2019.


MARIANA TOMASI SCARDUA

Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde


MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA

Organização Social De Saúde Instituto Unir Saúde